

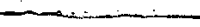
Ao(s) 08/03/2006, faço remessa destes autos ao Avaliador Judicial.

REMEMESSA

Angelo U. Monteiro
Escrivão Cível

Erys U. Monteiro
E. Juramentado

Aos 06 dia do mês de 03
de 2007 foram-me entregues estes autos.
Eu,



REMESSA AO AVALIADOR

Ao(s) 08/03/2006 pelo Juiz de Direito

Juiz de Direito

Ex. 1
Ex. 2
Ex. 3
Ex. 4
Ex. 5
Ex. 6
Ex. 7
Ex. 8
Ex. 9
Ex. 10
Ex. 11
Ex. 12
Ex. 13
Ex. 14
Ex. 15
Ex. 16
Ex. 17
Ex. 18
Ex. 19
Ex. 20
Ex. 21
Ex. 22
Ex. 23
Ex. 24
Ex. 25
Ex. 26
Ex. 27
Ex. 28
Ex. 29
Ex. 30
Ex. 31
Ex. 32
Ex. 33
Ex. 34
Ex. 35
Ex. 36
Ex. 37
Ex. 38
Ex. 39
Ex. 40
Ex. 41
Ex. 42
Ex. 43
Ex. 44
Ex. 45
Ex. 46
Ex. 47
Ex. 48
Ex. 49
Ex. 50
Ex. 51
Ex. 52
Ex. 53
Ex. 54
Ex. 55
Ex. 56
Ex. 57
Ex. 58
Ex. 59
Ex. 60
Ex. 61
Ex. 62
Ex. 63
Ex. 64
Ex. 65
Ex. 66
Ex. 67
Ex. 68
Ex. 69
Ex. 70
Ex. 71
Ex. 72
Ex. 73
Ex. 74
Ex. 75
Ex. 76
Ex. 77
Ex. 78
Ex. 79
Ex. 80
Ex. 81
Ex. 82
Ex. 83
Ex. 84
Ex. 85
Ex. 86
Ex. 87
Ex. 88
Ex. 89
Ex. 90
Ex. 91
Ex. 92
Ex. 93
Ex. 94
Ex. 95
Ex. 96
Ex. 97
Ex. 98
Ex. 99
Ex. 100

JUNTADA

Ao(s) 12/03/06, junto a estes autos:

a petição - () o ofício - () o mandado

o laudo de avaliação

[Assinatura]



República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, e Depositário Público da Comarca de Iporã -
Estado do Paraná

Antonio Businhani
(*Serventuário da Justiça*)

Alexandre A J. Businhani
(*Emp. Juramentado*)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, ANTONIO BUSINHANI, Avaliador Judicial desta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA nos autos sob o nº 328/1998 de FALENCIA que INFIBRA DO PARANA – CIMENTO AMIANTO LTDA move a BARBOSA E BACCARIN LTDA, - dirigi-me nesta cidade e comarca e após as devidas pesquisas, diligências e informações, procedi a avaliação dos seguintes bens a constar:

- 01) Uma área de terras com 469,04m²., constituída pelo lote n. 11 da subdivisão da unificação das datas 11 e 12, da quadra, n. 01 da planta geral do Município de Iporã, Pr., matriculado sob n. 10.093, livro 2-A2, do Registro Geral de Imóveis Local, com as seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 10,66 metros para o alinhamento predial do prolongamento da rua Curitiba; de um lado medindo 44,00 metros confrontado com o lote n 11-A-12-A, do outro lado medindo 44 metros confrontando com o lote 10; e aos fundos medindo 10,66 metros, confrontado com parte do lote 08, fechando assim o perímetro com 469,04 metros quadrados, não constando a averbações de benfeitorias ou edificações, com uma construção de 154,0m².- SENDO QUE AVALIO EM R\$. 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)..... R\$. 85.000,00
- 02) Data de terras n. 8 e 9, da quadra n. 02, da Planta Geral do Município de Iporã, com área total e conjunta de 1.186,70m²., matriculadas no CRI Local sob n. 943, Livro n. 2-D, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente no alinhamento predial da Praça Eugenio Sperandio numa extensão de 33,76 metros, de um lado com a Avenida Sertanópolis, com 33,63 metros, e de outro lado, com a data

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI
CPF 032.913.209-13
E. Juramentado

345
[Assinatura]



n. 10, numa extensão de 37,0metros, sendo todas da mesma quadra, contendo uma edificação em alvenaria, tipo depósito com 157,50metros quadrados em regular estado de conservação e uma construção em alvenaria com 298,00m2, em bom estado de conservação e uma construção em alvenaria com 20,0m2.-SENDO QUE AVALIO EM R\$. 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)..... R\$. 320.000,00

03)Uma área de terras com 560,00m2., constituída pela data de terras n. 10, da quadra n. 01, da Planta Geral do Município e Comarca de Ibiporã, matriculado no CRI local sob n.2.492, Livro 2-L, com as seguintes divisas e confrontações: medindo 32,70 metros de frente no alinhamento predial a Rua Curitiba e 5,80m no alinhamento predial da Praça da Estação, não constando averbação de benfeitorias ou edificações; que por sua vez foi subdivida da seguinte forma:

3-a) Data 10 c/ 225,83m2, sem benfeitorias .- SENDO QUE AVALIO EM R\$.25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)..... R\$. 25.000,00

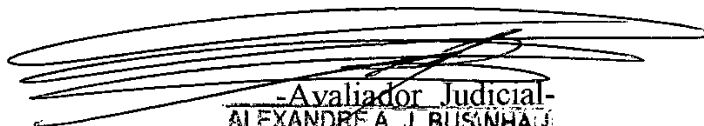
3-b) Data 10-A, com 334,17m2, com uma construção de 82m2., em madeira, em regular estado de conservação. – SENDO QUE AVALIO EM R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) R\$. 40.000,00

04) Direito de uso das linhas telefônicas n. 258-1205 e n. 258-1700.- ATUALMENTE NAUM POSSUEM VALOR COMERCIAL

IMPORTA a presente avaliação em R\$.470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

NADA MAIS havendo para ser avaliado dou por encerrado o presente laudo, o qual digitei e assinei para que produza os devidos e legais efeitos.

Ibiporã, 01 de março de 2007.


-Avaliador Judicial-
ALEXANDRE A. J. BUSINHA,
CPF 032.913.209-13
E. Juramentado

346
A



CERTIDÃO
CERTIFICO que os docs de fls.
348 até 353 aguardavam
em Cartório a devolução
dos autos e canga os Aralados
Dou fé. Ibiporã, 12 de 03 de 2007

